

a polícia Robson jogou a moto no reira, mas foi perseguido e detido

22h uma viatura da Polícia Militar Marques Leal, num depósito de selatou aos policiais que o cearense com uma arma na mão ameaçando, por José Barbosa. O revólver foi cial.

**AS PESSOAS**

ça da Bandeira na noite do dia 22, Folclore. Segundo informações, o r, popular "Português", desferiu três iores, dois de 16 anos e um de 17

l, tomando rumo ignorado.

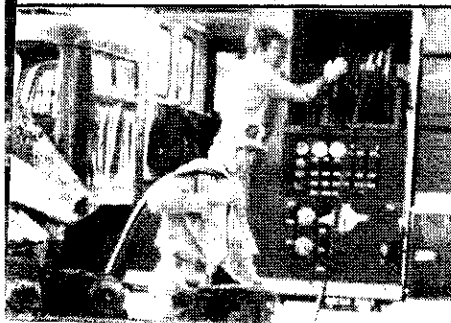
**TEMAS ESFAQUEADAS**


adados foram socorridos pela equipe e estava de plantão na Festa do Fol- iros socorros nos jovens V.M.C. de e 16 anos. Após os primeiros socor- o H. N. S. Auxiliadora, onde ficaram dr. Reginaldo Mariano.

**EM TERRENO BALDIO**

grupo de Bombeiros foi acionado para residência, à rua José Gonçalves Filho. 21h constatou-se que tratava de incêndio em ocia risco de passar para a residência 22h comando do sargento Passos, debelaram O ase sem alteração. 23h grupo de Bombeiros, atenderam 10 solici- de, inclusive para debelar um foco de 24h ito de Arapuá.

**le acidentes**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 003/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 53, Alínea B, da Lei Municipal Nº 486/96 de 20 de Novembro de 1996 (LEI ORÇAMENTARIA),

**D E C R E T O:**

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E CINQUENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:


<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
2.01 - GABINETE DO PREFEITO		
4111-08.07.020-2.02(008)Passoal Civil.....	R\$	7.100,00
2.50 - DEP. MUN. DE PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
4132-15.01.408-2.08(088)Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.000,00
2.60 - DEPTO. MUN. AGRIC. PECUARIA E DEPTO. INDUSTR.		
4130-04.18.112-2.09(098)Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
4130-04.18.112-2.09(098)Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> .....	R\$	<b>60.500,00</b>

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes de rubricas dos seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
2.00 - DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
4110-16.01.578-1.12(137)Obras e Instalações.....	R\$	60.500,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> .....	R\$	<b>60.500,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

A CAULINHA DO BOLSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PÁG.: 002

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
*(Assinatura)*

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA DOTA SUPRA E ARQUIVADO NO LOCAL DE COSTUME.

*(Assinatura)*  
Julio Ottonio de Azevedo  
SECRETARIO GERAL

**Polícia Civil esclarece roubos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 033/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999  
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5°, Alinea B, da Lei Municipal N° 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T O :  
-----

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional  
-----  
Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----

2.01 - GABINETE DO PREFEITO  
-----

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00

2.50 - DEP.MUN.DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO  
-----

3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 45.000,00

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE  
-----

3120-04.18.112-2.09(093)Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 60.500,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do pre-  
-----  
sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS  
-----

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 60.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 60.500,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.  
-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999

*Prof. Antonio Aruajo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 033/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999  
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:  
-----

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional  
-----  
Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----

2.01 - GABINETE DO PREFEITO  
-----

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00

2.50 - DEP.MUN.DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO  
-----

3132-15.81.488-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 45.000,00

2.80 - DEPTO MUN.AGRIC.FECUARIA E MEIO AMBIENTE  
-----

3120-04.18.112-2.09(093)Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 60.500,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do pre-  
-----  
sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS  
-----

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 60.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 60.500,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.  
-----




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.  
-----

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 1999.

  
Prof. Antonio Arzônio dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -